

Id:0E28B19D5B8D5B7E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000002 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	160.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-122-0016 2.150 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
08-244-0016 2.142 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurgueia - Aerg		
17-512-0051 2.452 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento D Água		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	160.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0030 2.202 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	160.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUEIA, 02 de Janeiro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0CC56C24FE035B7F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000003 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na REFERENTE A SUPERÁVIT DO FUNDEB EM 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 351.456,32 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior	R\$	351.456,32
02.03.02 - FUNDEB		
12-365-0035 1.064 - Estruturação de Creches e Pré Escola		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	351.456,32

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUEIA, 01 de Janeiro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (01/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B19D5B8D5FF5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 00.621.525/0001-44, com sede na Rua Antônio de Neiva, 245, Centro, Regeneração/PI, CEP: 64490-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Elinete Alves Brandão Ramos.

CONTRATADO: RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA NETO, CPF sob nº 132.954.383-15, residente e domiciliado na Rodovia PI-130, Zona Rural, Nazária/PI, CEP: 64.415-000.

As partes têm entre si justo e avançado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 019/2025 - Processo Administrativo nº 072/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Administrativo nº 072/2025, vinculado ao Inexigibilidade nº 019/2025, Processo Administrativo nº 072/2025, que foi celebrado entre as partes em 01 de abril 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se no dia 01 de abril de 2026 e findando no dia 01 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº. 14.133/21 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 31 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Sra. Elinete Alves Brandão Ramos
CONTRATANTE

RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA NETO
CPF nº 132.954.383-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____